

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 171

Disponibilização: 12/09/2019 Publicação: 12/09/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 24.258, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor o Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - CONSUP/IDEP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e conforme disposto na Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016,

<u>DECRETA</u>:

- Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - CONSUP/IDEP, com mandado de 1 (um) ano, conforme disposto no artigo 8° da Lei Complementar n° 908, de 2016, os membros representantes e seus suplentes relacionados a seguir:
- I Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional -IDEP: ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA;
- II representantes docentes do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Rural Abaitará - CENTEC:
 - a) UILES JESUS OLIVEIRA, Titular e ALMÉRIO CÂMARA GUSMÃO, Suplente; e
- b) PAULO DIMER JUSTO, Titular e TIAGO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA, Suplente;
- III representantes de discentes do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Rural Abaitará - CENTEC:
 - a) JACILENE JABOTI, Titular e INGRID INÁCIO DE LIMA, Suplente; e
- b) AYLLA FERNANDA DE MELO MACIEL, Titular e KÉSIA OLIVEIRA PERIM DIVINO, Suplente;
- IV representantes dos servidores técnicos e administrativos do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP:
 - a) HELDER CAVALCANTE SILVA JUNIOR, Titular e MARLEI DILL, Suplente; e
 - b) MICHELINE BRAGA BRANDÃO, Titular e MARLUCE ALMEIDA LEITE, Suplente;
- V representantes de discentes egressos, sendo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental.

- VI representantes da sociedade civil:
- a) indicados pela Federação das Indústrias do Estado de Rondônia FIERO: ALEX ANTÔNIO CONCEIÇÃO SANTIAGO, Titular e JAIR SANTIAGO COELHO, Suplente:
- b) indicados pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO: NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE, Titular e ELIANA ALVES DA SILVA LIMA, Suplente;
- c) indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia -SINTERO: NEIRA CLÁUDIA CARDOSO FIGUEIRA, Titular e METILDE ALVES PENA, Suplente;
 - d) indicados pelo Governador do Estado:
 - 1. APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA, Titular; e
 - 2. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO, Titular;
 - VII representantes dos diretores de Unidades de Educação Profissional:
 - a) da Escola Técnica Estadual ETEC:
- 1. LUÍZA PEREIRA ZAMORA ALVES, Titular e ROSÂNGELA WENDLING TREVISAN, Suplente;
 - b) do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Rural Abaitará CENTEC:
- 1. TELMA APARECIDA PINTO, Titular e DIANY BARROSO BRITO DOS SANTOS, Suplente;
 - VIII representantes da Secretaria de Estado da Educação SEDUC:
- a) GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA, Titular e FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE, Suplente; e
- b) MAYRON LOPES RODRIGUES, Titular e GUSTAVO CUNHA MARGONAR, Suplente:
- IX representantes da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação DETIC: CLAUDIO ANTÔNIO RODRIGUES LEAL, Titular e IVES LIMA BATISTA, Suplente;
- X representantes da Procuradoria-Geral do Estado PGE: PAULO ADRIANO DA SILVA, Titular e FRANCISCO SILVEIRA AGUIAR NETO, Suplente;
- XI representantes da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento de Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO: VITOR HUGO DOS SANTOS GARCIA, Titular e LEANDRO SOARES MOREIRA DILL, Suplente.

Parágrafo único. A participação no Conselho Superior será considerada de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus feitos a contar de 12 de setembro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2019, 131° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 11/09/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 7770276 e o código CRC FA9E1D3D.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0048.388943/2019-25

SEI nº 7770276

Criado por 96863498200, versão 38 por 96863498200 em 11/09/2019 12:17:22.